



Prefeitura Municipal de Ipameri

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 671, de 16 de junho de 1.993

"Autoriza Calçamento"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE -
GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal -
autorizado a efetuar o asfaltamento dos Conjuntos Habitacionais
denominados **Da.Branca de Aguiar Machado e Romeu de Carvalho**, -
nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 16 dias do mês -
de junho de 1.993

LAMIS CHEDRAOUI COSAC

Prefeita Municipal

DR. JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc.Geral do Município.